



## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR
<b>GESTOR:</b>	COARACI DIAS
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( ) Aquisição ( X ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte - máquinas pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA.
<b>PRAZO:</b>	12 meses.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Os serviços de limpeza e conservação urbana com coleta e transporte de resíduos sólidos, manutenção no sistema de drenagem profunda e superficial, limpeza de valas e canais são realizados através de máquinas pesadas, das quais não se pode dispensar.

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km<sup>2</sup> de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

É sabido que se iniciou uma nova gestão municipal, e conforme relatório fotográfico (em anexo) nota-se que os maquinários deixados pela gestão anterior não possuem condições de trabalho e são insuficientes para o desempenho das atividades, assim como, vale destacar que segundo dados extraídos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Marituba, constante no link <https://www.marituba.pa.gov.br/site/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos-pgirs-de-marituba-pa/>, elaborado em 2019, este município produz em média per capita, cerca de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

0,46kg/habitante por dia de resíduos domiciliares, gerando cerca de 60 toneladas por dia.

Imperioso destacar que há vantajosidade na locação em cotejo com a aquisição das máquinas pesadas, pois basta executar uma comparação do valor estimado com o preço dos maquinários, assim como a quantidade de meses de locação que seriam necessários para sua aquisição. Isto é, não há tempo, sequer recursos para a aquisição imediata, podendo vir a acarretar inúmeros danos com a paralisação desses serviços imediatos e necessários ao bem-estar da população do Município de Marituba/PA.

Outrossim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos maquinários foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Marituba, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

### **3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>DO VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ R\$9.563.260,56 (nove milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).	
<b>DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>	
<b>EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)</b>
2021/2022	R\$9.563.260,56

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO**

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

**5. DA DELIBERAÇÃO**

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Secretário(a) Municipal, venho, por meio deste, requerer seja autorizada a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Encaminho os autos ao Senhor Secretário Municipal de Administração para manifestação.

Marituba/PA, 30 de junho de 2021.

---

**COARACI DIAS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Eu, Secretário Municipal de Administração, na condição de Ordenador(a) de Despesa, conforme poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal nº 18/2021, após analisar os documentos acostados aos autos, venho ratificar o Termo de Referência / Projeto Básico e autorizar a abertura da fase externa de licitação, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações, para as providências que o feito requer.

---

**LUCIANO CRISTINO RAMOS**

Secretário Municipal de Administração